



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 021ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e um minuto, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 020ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2022. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000047-93.2017.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político, referente ao exercício financeiro de 2016)

Requerente: Diretório Regional do PP - Partido Progressistas

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Interessados: André Luiz Carvalho Ribeiro, Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a devolução de R\$ 221.854,93 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) ao Tesouro Nacional, bem como o recolhimento de R\$ 56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos), de recursos de origem não identificada; e a transferência de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para a conta bancária destinada aos programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, acrescido de multa de 12,5%, nos termos do voto do relator. Questão prejudicial de mérito de citação dos ex-dirigentes partidários Waldir Maranhão Cardoso e Alberto da Conceição (presidente e tesoureiro) como litisconsórcios necessários rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Américo Botelho Lobato Neto, pelo requerente.

02. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600805-18.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma (Em face dos candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice-prefeita do município de Bacabal, por suposta ausência de quitação eleitoral, decorrente de multas eleitorais impostas em representações por propaganda irregular – Eleições 2020)

Recorrente: Bento Vieira

Advogados: Drs. Cariattilla Maria Luiza Bilio Alencar – OAB/MA 16.846, Luiz Eufrásio Ribeiro Filho – OAB/MA 16.437

1º Recorrido: Edvan Brandão de Farias

Advogados: Drs. Helida Caroline Sousa da Silva – OAB/MA 17.916, Flávio Vinícius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022

2ª Recorrida: Graciete de Maria Trabulsi Lisboa

Advogado: Dr. Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Revisor: Juiz André Bogeia Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito por ausência de interesse de agir, nos termos do voto da relatora. Preliminares rejeitadas à unanimidade. Sustentação oral do advogado Flávio Vinícius Araujo Costa, pelo primeiro recorrido.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600273-36.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática conduta vedada em período eleitoral – Eleições 2020)

Recorrente: Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão

Advogados: Drs. Flávio Vinícius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

1º Recorrido: Francisco Pedreira Martins Júnior

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2º Recorrido: Francisco Rildovan Bezerra Santana

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, pelo recorrente; e Luís Eduardo Franco Boueres, pelo primeiro recorrido.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600336-85.2020.6.10.0027 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Arari – 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso do poder econômico e político, bem como utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social – Eleições 2020)

1º Recorrente: Maria Alves Muniz

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Francisco de Assis Souza Coelho Filho – OAB/MA 3.810, Mohammad Frazão Abas – OAB/MA 7.591, Livia Guadalupe Serra Muniz – OAB/MA 14.304, Carlos Alberto Maciel Abas – OAB/MA 3.200

2º Recorrente: Coligação “O Povo quer mudança”

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sergio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Mohammad Frazão Abas – OAB/MA 7.591, Livia Guadalupe Serra Muniz – OAB/MA 14.304, Carlos Alberto Maciel Abas – OAB/MA 3.200

1ºs Recorridos: Rui Fernandes Ribeiro Filho, Raimundo de Jesus Silva Sousa

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2ºs Recorridos: Djalma de Melo Machado, Antonia Luciane Freitas Fernandes, Gardênia Cristina Costa, Marcelo Sousa Santana, Raul Victor Maciel Lopes

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Pedido de vista do Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos, após o voto da relatora, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. Os demais membros acompanharam o voto da relatora. Prejudicial de mérito de juntada ao recurso de documentos desentranhados dos autos no juízo de primeiro grau rejeitada à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Sócrates José Niclevisk, pelos recorrentes; e Luís Eduardo Franco Boueres, pelos recorridos.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600369-41.2020.6.10.0006 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Senador Alexandre Costa - 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à cota de gênero, exigida pelo art. 10, § 3º, da Lei n. 9.504/97 – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Social Democrático - PSD

Advogados: Drs. Fabrício Alves de Sousa – OAB/MA 10.581, Valdílio Souza Falcão Filho – OAB/PI 3.789, Luciano Gaspar Falcão – OAB/PI 3.876, Eduardo Dias Ferro – OAB/MA 12.010

1ºs Recorridos: Sabrine da Cruz e Silva, Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B, Orlando Mauro Sousa Arouche, Adriano Pereira Brito, Alterado Cesar do Nascimento, Kelson de Oliveira Silva, Itamar da Silva Macedo, Juraildo Carvalho de Souza, Antonio Moreira da Silva, Manoel Coelho de Araújo, Patricia Eugenia de Sousa, Rute de Sousa Chaves, Thainara Clissia Macedo Santos

Advogados: Drs. Hugo Leonardo Sousa Soares – OAB/MA 12.478, Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773, Eriko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835

2º Recorrido: João Ribeiro Neto

Advogado: Dr. Fernando Francisco Sousa da Silva – OAB/MA 10.582

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Pedido de vista compartilhada da Juíza Ângela Maria Moraes Salazar e do Juiz José Joaquim Figueiredo dos Anjos, após o voto da relatora, em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. Os demais membros aguardam os votos-vista para se manifestarem. Preliminar rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Carlos Seabra de Carvalho Coelho, pelos recorridos.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600386-81.2020.6.10.0037 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pinheiro – 37ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB - Eleições 2020)

Recorrente: Filadelfo Mendes Neto

Advogados: Drs. Thalissa Fernanda Matos Viana – OAB/MA 13.532, Fabyo Barros Lima – OAB/MA 15.180-A

Interessada: Maria Laurianne Moraes Dias

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa declarou-se impedida.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600651-97.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Requerentes: Comissão Provisória Estadual do Partido Democratas, José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Luanna Martins Bringel Rezende

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738,

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Retirado de pauta pela relatora.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600537-58.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Eleições 2020)

Recorrente: Andreia Barreira de Sousa

Advogados: Drs. Marcos Santos Nascimento – OAB/MA 19.708, Ycaro Lua Andrade Souza – OAB/MA 14.596

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para novo processamento, nos termos do voto do relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600908-68.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Rosário - 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Dos Trabalhadores – PT - Eleições 2020)

Recorrente: Ana Tereza Santos Marinho

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600386-18.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: João Lisboa – 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Eleições 2020)

Recorrente: Auridea Soares Lima dos Santos

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600389-81.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas – 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD – Eleições 2020)

Recorrente: Gerry Martins Ladeira

Advogados: Drs. Marcos Vinicius da Rocha Quadros – OAB/MA 20.480, Cristiano Rego Coelho – OAB/MA 7.956

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600469-15.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Humberto de Campos – 32ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD – Eleições 2020)

Recorrente: Hexley Mendes da Costa

Advogados: Drs. Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Registra-se a participação da estudante de Direito do Ceuma, Ana Paula Silva Araujo, como ouvinte. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às doze horas e oito minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/03/2022, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/03/2022, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 23/03/2022, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 24/03/2022, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 24/03/2022, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/03/2022, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 28/03/2022, às 20:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/04/2022, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/04/2022, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1583373** e o código CRC **53216E95**.

0002784-78.2022.6.27.8000	1583373v2
---------------------------	-----------